



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.2. Contratação de empresa para execução de projeto de Iluminação Pública-Avenida Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo:

1.3. Descrição detalhada do objeto:

| Lote: 1 – Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|----------------------------|--|------------|---------|-------------------------|--------------------|
| Item | Código do produto /serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço estimado unitário | Preço máximo total |
| 01 | | Execução de projeto de Iluminação Pública- Avenida Brasil. | 01 | Serv. | R\$ 114.343,14 | R\$ 114.343,14 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 114.343,14 |

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 114.343,14 (Cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais com quatorze centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A Avenida Brasil, localizada no município de Santo Antonio do Sudoeste, é uma via de grande importância para a mobilidade urbana e o desenvolvimento local. Atualmente, a iluminação pública na Avenida Brasil encontra-se defasada e inadequada, o que compromete a segurança dos transeuntes, a estética urbana e a visibilidade noturna. A melhoria da iluminação pública é essencial para promover a segurança, valorizar o espaço público e proporcionar melhores condições de circulação aos cidadãos.

A Implementação de um sistema de iluminação moderno e eficiente que atenda aos padrões de segurança e sustentabilidade estabelecidos.

A Contribuição para a valorização da Avenida Brasil como importante via urbana, promovendo o bem-estar da comunidade local.

Redução de riscos de acidentes e proporcionar uma sensação de segurança aos pedestres e motoristas que transitam pela Avenida Brasil durante o período noturno.

O projeto prevê a utilização de tecnologias modernas e eficientes, incluindo luminárias LED de baixo consumo energético e alta durabilidade.

A execução do projeto por uma empresa especializada garantirá a aplicação das melhores práticas técnicas e normativas relacionadas à iluminação pública.

A escolha de uma empresa especializada também assegurará a utilização de materiais de qualidade, reduzindo custos de manutenção e aumentando a vida útil do sistema.

A melhoria na iluminação da Avenida Brasil contribuirá para a segurança da população, reduzindo a ocorrência de incidentes e promovendo uma sensação de bem-estar.

A utilização de tecnologias sustentáveis no projeto também terá impactos positivos na redução do consumo energético e na mitigação do impacto ambiental.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

A contratação de uma empresa para a execução do projeto é fundamentada em análises financeiras que demonstram a viabilidade econômica a longo prazo, considerando os custos de operação e manutenção.

A eficiência energética dos novos equipamentos contribuirá para a redução dos custos de consumo, otimizando os recursos financeiros disponíveis.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a execução do projeto de Iluminação Pública na Avenida Brasil se apresenta como medida necessária e estratégica para promover melhorias significativas na infraestrutura urbana, segurança pública e qualidade de vida da comunidade local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21, apresentamos os requisitos relacionados a critérios de sustentabilidade para a contratação de uma empresa responsável pela execução do projeto de Iluminação Pública na Avenida Brasil.

A empresa contratada deverá priorizar a utilização de tecnologias sustentáveis na concepção do projeto, dando preferência a luminárias LED de alta eficiência energética.

O uso de tecnologias que contribuam para a redução do consumo de energia elétrica e minimizem o impacto ambiental deve ser devidamente justificado e evidenciado no projeto.

O projeto deverá contemplar medidas que visem a eficiência energética, garantindo a utilização otimizada de recursos e a redução do consumo de energia elétrica.

A empresa contratada deverá apresentar cálculos e simulações que demonstrem a eficiência energética do sistema de iluminação proposto.

Durante a execução do projeto, a empresa deverá adotar práticas sustentáveis na gestão de resíduos, priorizando a coleta seletiva, reciclagem e destinação adequada dos materiais utilizados.

A empresa deverá apresentar um plano de gerenciamento de resíduos, indicando os procedimentos adotados para minimizar os impactos ambientais.

O projeto deve contemplar a minimização de impactos ambientais, considerando aspectos como a redução do impacto luminoso, preservação da biodiversidade local e a escolha de materiais de baixo impacto ambiental.

A empresa contratada deverá apresentar um relatório ambiental que identifique os possíveis impactos do projeto e as medidas adotadas para mitigá-los.

A empresa deverá comprovar a obtenção de certificações ecológicas, quando aplicável, para os materiais utilizados, garantindo a conformidade com padrões reconhecidos de sustentabilidade.

Certificações como o selo Procel de eficiência energética e normas ambientais devem ser consideradas e apresentadas pela empresa contratada.

A empresa deverá incluir em seu projeto ações de educação ambiental, visando conscientizar a comunidade sobre a importância da eficiência energética e práticas sustentáveis relacionadas à iluminação pública.

Essas ações podem incluir campanhas de sensibilização, palestras e material informativo sobre o tema.

A implementação desses requisitos assegurará que o projeto de Iluminação Pública na Avenida Brasil seja conduzido de maneira sustentável, promovendo a eficiência energética, a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21, apresentamos os requisitos, observações e obrigações da contratada para a execução do projeto de Iluminação Pública na Avenida Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

A contratada compromete-se a seguir rigorosamente as especificações técnicas do projeto, assegurando a qualidade e eficiência da iluminação proposta.

Qualquer desvio das especificações técnicas deverá ser previamente comunicado e justificado à Contratante.

A empresa contratada compromete-se a cumprir o prazo estabelecido no contrato para a conclusão da execução do projeto de iluminação na Avenida Brasil.

Caso haja impedimentos que afetem o cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante, apresentando as devidas justificativas.

Todos os materiais empregados no projeto devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas e certificações aplicáveis.

A contratada deverá fornecer à Contratante a documentação que comprove a qualidade e origem dos materiais utilizados.

A contratada é responsável por adotar práticas sustentáveis na gestão de resíduos gerados durante a execução do projeto.

Todo o material descartado deve ser destinado de acordo com as normas ambientais e legislação vigente.

A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 meses para os serviços executados e materiais fornecidos.

Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a corrigir eventuais defeitos ou problemas que venham a surgir.

A contratada deverá fornecer relatórios periódicos de andamento da execução do projeto, destacando as atividades realizadas, cronograma cumprido e eventuais desafios enfrentados.

Esses relatórios são essenciais para o acompanhamento e transparência da Contratante em relação ao desenvolvimento do projeto.

A empresa contratada deverá manter comunicação constante e eficaz com a Contratante, respondendo prontamente a questionamentos e participando de reuniões de alinhamento quando necessário.

A contratada deverá indicar um representante técnico para atuar como interlocutor junto à Contratante.

A contratada deverá obter todas as autorizações necessárias para acesso ao local de intervenção na Avenida Brasil, assegurando a regularidade das atividades.

A empresa deverá cumprir todas as normas de segurança e trânsito durante a execução do projeto.

A não observância desses requisitos, observações e obrigações poderá acarretar penalidades conforme previsto em contrato e legislação vigente.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A Proposta de Preços, deverá ser apresentada na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise;

5.2. Na postorara deverá constar:

5.2.1. Especificação do produto cotado;

5.2.2. Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido.

5.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

5.2.4. Dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

5.2.5. Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

5.2.6. Prazo de entrega não superior ao exigido no termo de referência;

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

5.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo e seus Anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK.

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.1.11. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 941 | 05.002.15.451.2602.2012 | 601 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

7.1.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 114.343,14 (Cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais com quatorze centavos).**

7.1.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

7.1.4. O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o MENOR da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de novembro de 2023

ALEX GOTARDI
Secretário Municipal